Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

0 9 DEZ. 2005

Doc. Recebido
às_____:_____horas
Ass._____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n° .291/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no orçamento vigente:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1882.18	Salário Educação	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.04.00	Secretaria Municipal de Fazenda	
04.123.302.05	Manutenção de Ativ. Da Secretaria	
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 20.000,00

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 09 de Dezembro de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076